



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE Nº 123/2.001

### QUE DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA NÚCLEO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeita sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica por força da presente Lei, denominada de "MOACIR FERNANDES CANGUSSÚ, A Escola Núcleo da localidade de Curral de Pedras, neste Município de Serranópolis de Minas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 21 de Dezembro de 2001.

  
**LAURY MOREIRA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

  
**SERRANÓPOLIS**  
2001 - 2004 DE MINAS  
*A Marca do Progresso*